



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Educação Escolar Indígena

PLANO DE TRABALHO DE CONVÊNIO DE RECEITAS

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

Órgão/Entidade FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS		C.N.P.J 04.378.626/0001-97		
Endereço Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro: Coroado				
Cidade Manaus	UF AM	CEP 69080-900	Telefone (92) 3305-1753	Esfera Administrativa Fundação de Direito Público Federal
Nome do Representante Legal SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA				CPF ***.295.092-**
RG **7744*-* - SSP/AM	Cargo Professor	Função Reitor		Número Siape 128688-4
Endereço Rua Conde de Anadia, nº 23, Torre 01, Apart. 102, Cond. Miami Park - Bairro: Parque 10 de Novembro				E-mail reitoria@ufam.edu.br
Unidade/Departamento Responsável (indicar a unidade da FUA responsável pelo Convênio)				
Nome do Coordenador do Projeto Washington Carlos da Silva Mendonça		Número Siape 1804371		
Endereço Eletrônico (e-mail) wscsmendonca@ufam.edu.br		Telefone (92) 99299-6137		

2 - DADOS CADASTRAIS DA CONVENENTE

Entidade Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM			C.N.P.J 04.623.300/0001-88	
Endereço Av. Borba, nº. 1144, Cachoeirinha				
Cidade Manaus	UF AM	CEP 69065-030	Telefone (0**92) 3346-8303	Esfera Administrativa Fundação de Direito Privado sem Fins Lucrativos
Nome do Representante Legal Luana Marinho Monteiro				CPF ***.225.822-**
RG **1663** / SSP-AM / 28/11/2018	Cargo Diretora Geral			
Endereço Rua Padre Monteiro de Noronha, n.º 381, Condomínio Residencial Reserva da Cidade, Bloco 4, Apartamento 404 – Bairro: Cidade Nova - Manaus-AM CEP: 69090-25				
Endereço Eletrônico (e-mail) luana@faepi-ifam.org.br			Telefone: (0**92) 3346-8303 / 3085-2170	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução (limitado a 60 meses):

Ação Saberes Indígenas na Escola	Início: 01/05/2025	Término: 30/12/2025
---	------------------------------	-------------------------------

Classificação do Projeto:
☐ Ensino ☐ Pesquisa ☒ Extensão ☐ Desenvolvimento institucional ☐ Desenvolvimento científico e tecnológico ☐ Estímulo à inovação

Tipo do Instrumento Jurídico:
☒ Convênio ☐ Termo Aditivo

Valor Total do Projeto: R\$ 504.130,00 (quinhentos e quatro mil e 130 reais).

Propriedade Intelectual:
A execução do Projeto envolve pesquisa e desenvolvimento? ☐ SIM ☒ NÃO
Em caso positivo, o conhecimento gerado é suscetível de caracterizar proteção intelectual? ☐ SIM ☐ NÃO

Uso do espaço da FUA/UFAM:
A execução do Projeto envolve uso do espaço da UFAM? ☒ SIM ☐ NÃO
Em caso positivo, haverá ressarcimento à UFAM pelo uso do espaço? ☐ SIM ☒ NÃO
Há autorização do Conselho Superior para dispensar o ressarcimento (art. 6º da Lei 8958/94)? ☐ SIM ☒ NÃO

Relação da Equipe Envolvida no Projeto com Fundação de Apoio: (Vide Anexo I)

Declaração de Execução de Atividades no Projeto sem prejuízo à UFAM (Vide Anexo II)

Descrição do Objeto:
De acordo com o censo (IBGE/2022), o estado do Amazonas conta com 66 povos indígenas e com 53 línguas desses povos ainda faladas, distribuídos nas bac Amazonas, Branco, Içá, Japurá, Javari, Jutai, Madeira, Negro, Juruá e Purus e Solimões, As 179 terras indígenas do estado correspondem a 30 % do seu território conta com uma população indígena total de mais 490 mil indivíduos (CENSO, 2022).
A ação Saberes Indígenas na Escola contemplará o trabalho com professores indígenas de 18 povos Apurinã, Baniwa, Kaxinawa, Kokama, Korubo, Jarawara, Jiahui, Miranha, Mura, Mundurucu, Sateré Mawé, Paumari, Parintintin, Pirahã, Tenharin, Tikuna e Torá. O povo Mura adotou a língua Nheengatu como L2, mas são falante portuguesa como L1, situação que se deve ao seu histórico de contato e à introdução histórica do Nheengatu em suas comunidades no século XIX, o que foi a substituição dessa última língua pelo português. Os povos Tikuna e Apurinã que se encontram no Município de Beruri têm a Língua Portuguesa como L1 e Língua como L2. Os Korubo são todos falantes de suas línguas, mas encontram-se em estágio muito inicial de escolarização, dado o seu contexto de recente contato. Em s os que passaram por algum processo de alfabetização o fizeram em Língua Korubo, mas agora estão iniciando um processo de alfabetização em língua portuguesa forma, têm demandado o numeramento como forma essencial para dominarem o sistema econômico da sociedade envolvente. Há ainda uma diversidade d sociolinguísticas observada entre os povos contemplados pela Ação Saberes Indígenas na Escola (ASIE) da Rede AMAZONAS.
A maioria dos professores que participarão da ASIE atua nas séries iniciais da Educação Básica em suas comunidades, com formação no Magistério Indígena ofe Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Estado do Amazonas – SEDUC/AM. A exceção são os Korubo, que ainda não contam com escolas formalizac aldeias e nem com a figura do professor indígena, havendo apenas um grupo que deve iniciar a formação para atuarem futuramente como docentes de seu povo.
Os cenários de desenvolvimento da Ação Saberes Indígenas na Escola são muito variados e consideram as questões voltadas à formação de professores indígenas r sul do Amazonas, no entorno de Manaus, Médio e Alto Rio Solimões, território etnoeducacional do Rio Negro, todas sendo regiões desta proposta de implementaç buscando também refletir sobre o desenvolvimento da Educação Escolar Indígena e produzir materiais específicos e diferenciados voltados ao ensino escolar originários localizados nesta região, isso levando em consideração o conceito de ensino específico e diferenciado, conforme prevê os Artigos 231 e 232 da Constitui (CF/1988) e a Lei de Diretrizes e bases da educação escolar (LDB/1996) em seu Artigo 78, que estabelece que os povos indígenas têm direito à educação escol intercultural e bilíngüe, de modo que valorize e fortaleça suas identidades étnicas e culturais. Tais apontamentos também levam em consideração a impleme Parâmetros Curriculares Nacionais, que elegeram a pluralidade cultural como um dos temas transversais (Brasil, 1997), a partir da implementação dos documentos caso Korubo, considera-se ainda o Parecer CNE/CEB 9/2015, aprovado em 07 de outubro de 2015, o qual estabelece “Orientações para a promoção do acess indígenas de recente contato a processos educacionais”.

Objetivos (Geral e Específicos):

1. Apoiar os professores indígenas no aprimoramento das atividades didático-pedagógicas focadas na alfabetização e letramento em suas classes;
2. Oferecer subsídios à elaboração de currículos, definição de metodologias e processos de avaliação que atendam às especificidades dos processos de letramento e conhecimentos dos povos indígenas;
3. Fomentar pesquisas que resultem na elaboração de materiais didáticos e paradidáticos em diversas linguagens, bilíngues e monolíngues, conforme a situação soc e de acordo com as especificidades da Educação Escolar Indígena;
4. Produzir e publicar materiais didático-pedagógicos próprios.

Justificativa da Proposição:
A ação Saberes Indígenas na Escola origina-se de convite da SECADI/MEC, que indicou a UFAM como IES Núcleo, formada para desenvolve continuada de professores indígenas. A Ação instituída pela Portaria nº 1.061 de 30/10/2013 está regulamentada pela Portaria SECADI/MEC nº 98/13 e pel CD/FNDE nº 54 e 57/2013 que orientam tanto a forma e o conteúdo da ação, como em relação ao número e perfil da equipe de coordenação e dos seus participar Saberes Indígenas na Escola contemplará o trabalho com professores indígenas de 62 povos Parintintin, Tenharin, Jiahui, Mura, Pirahã, Torá, Apurinã, Munduru Kokama, Kanbeba, Kanamari, Arara, Tukano, Mayuruna, Matis, Matses, Marubo, Kulina, Katukina, Madja Kulina, Arapaso, Bará, Barasana, Desana, Karapanã, Kube Mirity-tapuya, Pira-tapuya, Siriano, Tariana, Tuyuca, Kotiria, Apurinã, Baniwa, Coripaco, Yuhupde, Nadob, Kaxinawa, Kokama, Jarawara, Jiahui, Mayoruna, Mira Mundurucu, Sateré Mawé, Paumari, Parintintin, Pirahã, Tenharin, Tikuna, Torá, Yanomami, Dow, Hupda, Tukano, Tariano, Baré e Werekema de Terras Indígenas situa cujas escolas estão ligadas à Secretaria Municipal ou Estadual de Educação. Além desses, também contemplará o povo Korubo, cujo estado ainda muito inicial de c a nossa sociedade demanda consideração especial e cujos cursistas envolvidos são potenciais professores, mas que se encontram ainda em estágio inicial de forr atuam em escolas, pois não há ainda formalização dessa instituição em suas aldeias. Em relação ao aspecto linguístico, há poucos estudos que indiquem com precis a situação linguística atual dos povos presentes no Amazonas, no entanto, é possível alar em situações típicas que são conhecidas para os povos indígenas. Em algun a L1 é a língua indígena e esta é plenamente falada nas comunidades, sendo também a língua indicada como língua de alfabetização, podendo a língua por ensinada como L2. Há casos em que a língua indígena é a L1 da maioria da população, mas observa-se que também ocorrem falantes de português como L1 e, e nesses casos, há uma maior inserção da língua portuguesa na comunidade, sendo importante ter a língua indígena como língua de alfabetização, mas pensar estrat minoria de estudantes que podem chegar à escola sem o domínio dessa língua. Há casos em que, embora a língua indígena ainda seja falada na aldeia, ela é minor é a L1 da maioria da comunidade, sendo adotada a língua portuguesa como língua de alfabetização e a língua indígena sendo ensinada como L2, sendo necessári específicas para os estudantes que chegam à escola falando apenas a língua indígena. Há muitos casos em que a língua indígena foi completamente substituída portuguesa, mas observa-se vários movimentos de resgate da língua tradicional ou ainda o seu uso ritual, especialmente em danças e músicas, casos em q

portuguesa é a língua de alfabetização e a língua indígena passa a ser ensinada como L2. Há ainda casos como o do povo Mura que busca revitalizar a língua nheui, que foi uma língua que foi nserida em suas comunidades no processo de colonização, mas que hoje é reivindicada como língua tradicional e utilizada em processos educativos. Considerando a relação com a língua, há diferenças marcantes entre os 18 povos com os quais trabalharemos e que, de acordo com a situação linguística de cada um, demandam alfabetização inicial em Língua Indígena, sendo esta também a L1; alfabetização inicial em Língua Portuguesa, sendo esta também a L1; ensino da língua como L2 ou língua adicional; ensino da língua portuguesa como L2 ou língua adicional. É necessário um mapeamento preciso de quantas e quais são as necessidades de cada uma das situações, necessitando aprofundar e sistematizar essa cartografia em relação à língua, que fornecerá maior sustentação às atividades pedagógicas. A rede UFAM, atualmente com o Núcleo de Humaitá/AM buscará desenvolver ações formativas com os povos Apurinã, Jiahui, Mundurucu, Mura, Parintintin, Pirahã e Torá, residentes no município de Humaitá e Lábrea. Nestes municípios está concentrada uma parcela da população indígena do estado do Amazonas que ilustra o histórico geral dos povos da região. Estes indígenas foram contatados por volta dos anos de 1869, momento da chegada dos colonizadores a estes territórios. Os indígenas da região sofreram fortes perdas humanas e culturais, apesar disso falam suas línguas e cultivam suas tradições e muito dos seus conhecimentos continuam sendo passados para as gerações mais jovens. Muitas aldeias são povoadas por várias etnias, desta forma, as comunidades apresentam realidades sociolinguísticas diferenciadas, mas, apesar disso, as pessoas falam e/ou entendem as línguas indígenas da família Tupí-Guaraní, do tronco Tupí. Mesmo que as línguas indígenas sejam amplamente utilizadas em contextos sociais das comunidades existe uma demanda muito grande para o aprendizado da língua escrita, com isso uma urgência com relação a normatização e a importância de compreender que esses grupos, mesmo que as suas línguas sejam pertencentes a mesma família linguística, se identificam como povos diferentes, linguisticamente, são bastante próximas e semelhantes. Esta discussão está sendo realizada com toda a equipe do curso e necessita de aprofundamento para o consenso com relação a/as ortografias para os materiais produzidos. Nessa fase da formação o foco continuará na alfabetização intercultural, também na sistematização e produção de materiais pedagógicos para serem organizados e publicados para fins de apoio no ensino nas escolas indígenas. A documentação cultural como forma de escrita com aprofundamento de temas culturais relevantes por meio de pesquisas será realizada nessa etapa do trabalho. Além disso, serão desenvolvidas atividades que viabilizem discussões sobre a adoção de ortografias. Neste sentido, o plano em questão contempla estudos em torno do ensino e escrita da língua indígena articulados com a língua portuguesa e possibilita a aplicação in loco dos materiais produzidos, refletindo, assim, acerca das suas práticas no processo de ensino-aprendizagem de ensino nas escolas indígenas. Esta formação é de suma importância para que possa fortalecer a formação continuada em parceria com as SEMED's e com a SEDUC-AM, com o objetivo de aperfeiçoar o trabalho que tem sido realizado nas escolas indígenas contempladas pela ASIE. No caso específico do Núcleo Humaitá, esta é a primeira ação com as escolas indígenas desenvolvida, mas que deve resultar em melhorias na qualidade de ensino escolar para os povos envolvidos. A mais recente demanda recebida pela rede UFAM para atender ao povo Korubo, dadas as articulações de suas lideranças no último Acampamento Terra Livres, em Brasília. Segundo a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), indígena oficial brasileiro, este povo é considerado como de "recente contato", ou seja, tem poucos conhecimentos dos códigos da sociedade envolvente e ainda apresenta muita vulnerabilidade social, econômica e sanitária. Eles vivem em cinco aldeias localizadas no rio Uruará, no baixo curso dos rios Ituí e Itaquai e um grupo apenas no rio Coari –, havendo a possibilidade de haver parcela(s) em "isolamento". Neste contexto o desafio de realizar estas ações com intuito de iniciar o letramento em língua Korubo e/ou portuguesa sem mesmo haver escola Korubo ou que atenda este povo será de grande relevância para a política de atendimento a povos de "recente contato". Importante notar que o grupo demanda, além da alfabetização e letramento, o numeramento, que será desenvolvido em conjunto com o desenvolvimento das ações com esse povo. De fato, a Ação Saberes Indígenas na Escola deve ajudar a pensar, desenvolver e fortalecer uma proposta específica de ensino e aprendizagem de currículos e materiais para o povo Korubo.

Métodos:

A ação Saberes Indígenas na Escola contempla uma metodologia que acompanha, conhece e registra os espaços e as práticas educativas, também interfere, na perspectiva de transformar e qualificar a docência. Temos construído, conjuntamente, instrumentos para pesquisar os espaços e práticas educativas escolares e não escolares. O tempo em que essa realidade é conhecida, são também realizadas intervenções para que as práticas e espaços escolares sejam qualificados com a participação dos indígenas e de seus saberes. Durante o curso é primordial levar em conta a realidade linguística e educativa das escolas com as quais trabalharemos, bem como as comunidades, exercendo um diálogo entre conhecimentos indígenas e atividades escolares, contribuindo para a valorização da diversidade de povos e culturas na região. O conjunto de atividades e práticas que são desenvolvidas durante o programa de formação apresenta caráter investigativo, uma vez que todos os professores e pesquisadores de suas práticas considerando, interculturalmente, os conhecimentos de seu povo, especialmente a língua, e os conhecimentos de outros povos (não indígenas).

As ações estão assim dispostas:

- I. Planejamento das atividades de formação (desenho inicial, apresentado na sequência), a ser iniciado em Junho de 2024 com o apoio da Faculdade de Educação, do Curso Formação de Professores Indígenas e das Secretarias Municipais de Educação e Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (SEMESP/MEC). Planejar cada uma das ações (detalhamento do conteúdo e forma) e formação dos orientadores de estudo entre Junho de 2024 e Julho de 2024;
- II. Realização de quatro encontros com grupos de orientadores indígenas, formadores e pesquisadores e dois encontros de professores indígenas;
- III. Acompanhamento de pequenos grupos, com visitas às escolas, para pesquisa e desenvolvimento de material didático, inclusive com pesquisa junto aos velhos detêm os conhecimentos tradicionais (20 horas cada, compondo 80 horas);
- IV. Formação local entre orientadores de estudo e cursistas: três encontros por grupo de orientador;
- V. Encontros de planejamento com os orientadores.
- VI. As atividades com o povo Korubo seguirão uma lógica distinta, desenhada especificamente para eles e em conjunto com os formadores que estarão realizando nas aldeias.

Resultados Esperados:

Produzir no mínimo 1 material didático por povo atendido.

Certificar 260 professores indígenas (cursistas) e 26 professores indígenas (orientadores de estudo) em letramento e numeramento pertencentes a 19 povos indígenas distribuídos entre 12 municípios do estado do Amazonas conforme quadro abaixo.

Região/Povos/Município	Quantidade de orientadores de estudos alvos da ação	Professores cursistas atendidos	IES Responsável
Sul do Amazonas Povos: Parintintin, Tenharin, Jiahui, Mura, Pirahã, Torá, Apurinã, Munduruku. Municípios: Humaitá e Lábrea	16	160	UFAM - Humaitá
Povos: Mura, Tikuna e Apurinã Municípios: Careiro da Várzea e Beruri	16	160	UEA
Povos: Apurinã, Baniwa, Kaxinawa, Kokama, Korubo, Jarawara, Jiahui, Mayoruna, Miranha, Mura, Munduruku, Sateré Mawé, Paumari, Parintintin, Pirahã, Tenharin, Tikuna e Torá. Municípios: Anamã, Atalaia do Norte, Manaquiri, Manaus, Manacapuru, Iranduba, Itacoatiara e Novo Airão.	18	180	UFAM - Manaus

ATRIBUIÇÕES DA CONCEDENTE:

1. realizar no Transferegov.br os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se informações acerca de Tomada de Contas Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;
2. verificar a realização do processo licitatório ou da cotação prévia;
3. transferir ao CONVENIENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com o cronograma de desembolso, na forma esta art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;
4. acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas d
5. analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho, observados os regramentos legais e a tempestividade, de não haja prejuízo à execução do objeto;
6. reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;
7. dispor de estrutura física e equipe técnica adequadas para analisar as peças técnicas e documentais, acompanhar a execução física do objeto pactuado, conformidade financeira e a análise da prestação de contas final;
8. divulgar atos normativos e orientar o CONVENIENTE quanto à correta execução dos projetos e atividades;
9. adotar as medidas administrativas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção da regularização e do ressarcim
10. instaurar a Tomada de Contas Especial – TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso;
11. analisar a prestação de contas final dos instrumentos com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que co cumprimento do objeto pactuado;
12. aprovar ou rejeitar a prestação de contas final;
13. notificar o CONVENIENTE quando não apresentada a prestação de contas ou se constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos; e
14. exigir que o CONVENIENTE disponibilize, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, o extrato do instrumento pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação, o detalhamento da aplicação dos recursos e as contratações realizadas para a execuça pactuado, na forma do art. 43 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

ATRIBUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO:

1. executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Termo de Referência aceitos pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas à correta execução deste Convênio;
2. aplicar os recursos recebidos por intermédio do Convênio exclusivamente para pagamento de despesas constantes do plano de trabalho ou para aplicação fin
3. definir, por metas e etapas, a forma de execução do objeto;
4. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformid: normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades;
5. garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
6. apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, quando couber, nos termos da legislação aplicáv
7. submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas e relativas à execução das despesas;
8. manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, inclusive os de eventual aplicação financeira, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusiv: cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;
9. proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade cor estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

10. realizar no Transferegov.br os atos e os procedimentos relativos à celebração, execução, acompanhamento, prestação de contas do Convênio, e informação TCE, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, mantendo-o sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;
11. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CONCEDENTE, podendo estabelecer busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao CONCEDENTE sempre que houver alterações;
12. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado investimentos;
13. realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua inteira responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:

i) a correção dos procedimentos legais;

ii) a suficiência do projeto básico ou do termo de referência;

iii) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI utilizados, cada qual com o detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e

iv) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o art. 51 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;

- prever, no edital de licitação e no CTEF, que a responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;
- inserir cláusula no CTEF destinado à execução do instrumento, para que a empresa contratada permita o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE e do controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da mandatária e do apoiador técnico, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas;
- exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento – CTEF;
- apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONVENIENTE, ou da UNIDADE EXECUTORA, ou registro no Transferegov.br que ateste o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório, observado o disposto no inciso IV, do art. 62 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;
- registrar no Transferegov.br o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela administração pública para a execução do serviço e a proposta de preço to por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, as autorizações de fornecimento;
- registrar adicionalmente no Transferegov.br, nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;
- executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos;
- utilizar os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do Transferegov.br, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
- determinar a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto;
- incluir, em seus orçamentos anuais, dotação orçamentária referente aos recursos relativos ao presente instrumento;
- manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de aprovação da prestação de contas final;
- manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- facilitar o monitoramento e o acompanhamento do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar visitas **in loco** e fornecendo, sempre que solicitado, as informações documentais relacionadas com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação real dos contratos celebrados;
- permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo da União, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;
- apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do CONCEDENTE, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas por documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;
- assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo CONCEDENTE, afixar a marca do Governo Federal nas placas, painéis e o logotipo de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto em norma do órgão público responsável.
- operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Convênio, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;
- fornecer ao CONCEDENTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta bancária específica vinculada ao Convênio, não estando sujeita ao sigilo bancário perante a União e respectivos órgãos de controle;
- dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de infração administrativa, comunicar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;
- instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos decorrentes de irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;
- indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento de manifestações dos cidadãos relacionadas ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as atividades realizadas para a execução do objeto pactuado; e
- obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto do instrumento, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que regulamentam a matéria.

Meta, Etapa ou Fase	Especificação das Atividades	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Planejamento	Encontros presenciais	10	03/2025	04/2025
2	Formação continuada oferecida para 450 cursistas (180h)	Encontros, oficinas, estudos individuais e coletivos, pesquisas, documentação de conhecimentos, produção de material didático e seminários	40	05/2025	12/2025
3	Formação continuada oferecida para 50 orientadores de estudo (200h)	Encontros, oficinas, estudos individuais e coletivos, visitas, produção de material didático, orientação e acompanhamentos, seminário	5	05/2025	07/2025
4	Produção de 01 livro por etnia participante da ação	Produção de livros específicos para as escolas indígenas envolvidas na Ação Saberes Indígenas na Escola	6	07/2025	12/2025
5	Produção de materiais didáticos específicos	Confecção de jogos, banners, faixas, fichas de leitura e vídeos, contemplando todas as etnias envolvidas na Ação Saberes Indígenas na Escola, de acordo com as demandas	20	07/2025	12/2025

5 - DESCRIÇÃO DETALHADA DAS METAS

5.1. METAS
5.1.1. Metas Qualitativas:
-Encontros, oficinas, estudos individuais e coletivos, pesquisas, documentação de conhecimentos, produção de material didático e seminários
-Encontros, oficinas, estudos individuais e coletivos, visitas, produção de material didático, orientação e acompanhamentos, seminário
-Produção de livros específicos para as escolas indígenas envolvidas na Ação Saberes Indígenas na Escola
-Confecção de jogos, banners, faixas, fichas de leitura e vídeos, contemplando todas as etnias envolvidas na Ação Saberes Indígenas na Escola, de acordo com as demandas
5.1.2. Metas Quantitativas:
-Formação continuada oferecida para 450 cursistas (180h)
-Formação continuada oferecida para 50 orientadores de estudo (200h)
-Produção de 01 livro por etnia participante da ação
-Produção de materiais didáticos específicos
5.3. Descrição Detalhada
META 1: Formação continuada para 450 professores indígenas cursistas. PRODUTO: 450 professores indígenas formados.
META 2: Formação continuada de 50 orientadores de estudo para que possam formar os professores indígenas. PRODUTO: 26 orientadores de estudos formados.
META 3: Organização de 01 livro didático por etnia. PRODUTO: Organização de 01 livro didático por etnia.
META 4: Organização de 01 livro didático por etnia. PRODUTO: Jogos, banners, faixas, fichas de leituras e vídeos.

6 - EQUIPE EXECUTORA

NOME	TITULAÇÃO	ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO	INSTITUIÇÃO	HORAS SEMANAIS	NÚMERO DE HORAS
Washington Carlos da Silva Mendonça	Doutor	Zoologia e Ensino de Biologia	FACED-UFAM	8	12
Helenice Aparecida Ricardo	Doutora	Geografia	FACED-UFAM	8	12
Célia Aparecida Bettiol	Doutora	Ensino	UEA	8	12
José Roberto Gomes	Doutor	Ensino	IEAA-UFAM	8	12

Marlete Santos Cruz	Graduação	Educação Escolar Indígena	UFAM-FOREEIA	8	12
Cristina Luciano de Oliveira Canuto	Mestre	Linguística	UEA-SEDUC	8	12
Jair Tenharim	Graduação	Educação	SEDUC	8	12
Jucélya Suellen Pereira da Silva	Mestre	Sociologia	UFAM	8	12
Ariane Coelho dos Santos	Mestre	Antropologia Social	UEA-SEDUC	8	12
Roselinda Batista Rodrigues	Graduação	Administração e supervisor educacional	UFAM	8	12

7 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO (EM REAIS)

Refere-se ao elemento de despesa correspondente à aplicação dos recursos orçamentários. A área destinada ao Contratado (EXECUTADO) deverá ser preenchida nos casos de Termo Aditivo, visando informar o que já foi efetivamente executado.

NATUREZA DA DESPESA		VALOR DO REPASSE (R\$)	EXECUTADO
Código	Especificação		
33.90.14	Diárias - Servidor Civil	R\$81.740,00	
33.90.36.02	Diárias - Colaborador Eventual	R\$270.010,00	
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$426.200,00	
33.90.30	Material de Consumo	R\$610.055,00	
33.90.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$544.000,00	
33.90.39	Despesas Operacionais e Administrativas FUNDAÇÃO	R\$168.000,00	
TOTAL (R\$)		R\$2.100.000,00	

8 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Item	Despesas	Quant.	Quant. (h/a/m)	Valor Unitário.	Valores
1	Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas				
1.1	Retribuição Pecuniária por Prestação de Serviço - Docente				0,00
1.2	Retribuição Pecuniária por Prestação de Serviço - Técnico				0,00
1.3	Apoio Administrativo				
1.4	INSS 11% sobre a rubrica 1.1 a 1.3				0,00
**	Sub-Total				0,00
2	Pessoas Físicas (Com Vínculo com a UNI-SOL)				
2.1	Administrador - CLT (Nº de meses x Valor Mensal)				
2.2	Técnico Administrativo - CLT (Nº de meses x Valor Mensal)				
2.3	Motoboy - CLT (Nº de meses x Valor Mensal)				0,00
2.4	Encargos Sociais (97% sobre 2.1 à 2.3)				0,00
**	Sub-Total				0,00
3	Bolsa de Graduação				
4	Pessoa Jurídica				
4.1	Serviços Gráficos editoração, diagramação e impressão de livro com ISBN	1	a	124.000,00	124.000
4.2	Alimentação (contratação de buffet)	1	a	420.000,00	420.000

**	Sub-Total				R\$544.0
5	Material de Consumo				
5.1	Material de Expediente	1	a	23.000,00	23.000,0
5.2	Combustível	38.552 LT	a	9,00	346.968
5.3	Suprimento de fundo institucional (33.90.30.94)	1	a	160.087,00	160.087
5.4	Gênero alimentício (gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e outros)	1	a	80.000,00	80.000,0
**	Sub-Total				R\$ 610.0
6	Material Permanente				0,00
6.1	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				0,00
**	Sub-Total				0,00
7	Despesas com locomoção:				
7.1	Passagens intermunicipais terrestres/fluviais para deslocamento de equipe	106	m	1.000,00	106.000
7.2	Passagens aéreas intermunicipais/estaduais para deslocamento de equipe	80	m	2.000,00	160.000
7.3	Locação Meio de Transporte	100	m	1.602,00	160.200
**	Sub-Total				426.200
8	Diárias				
8.1	Diárias a colaboradores eventuais	806	a	335	270.010
8.2	Diárias servidor	244	a	335	81.740,0
**	Sub-Total				351.750
9	Outras Despesas				
9.1	Custo Direto				0,00
9.2	Custo Operacional FAEPI				168.000
9.3	Ressarcimento Institucional UFAM				
9.4	ISS Fund. Apoio (5%) Conforme Plano de Trabalho e Proposta de Prestação de Serviço				168.000
**	Total Geral das Despesas (100%)				168.000
**	Total Geral das Receitas				R\$2.100

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM REAIS)

Refere-se ao detalhamento dos repasses de recursos financeiros em parcelas mensais, de acordo com a previsão de execução das metas do projeto, se for o caso.

Registrar o valor mensal a ser repassado para a execução do objeto conveniado.

Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025
R\$	R\$	R\$175.000,00	R\$175.000,00	R\$175.000,00	R\$175.000,00
Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026

R\$175.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	R\$175.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00
Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026	Set/2026
R\$175.000,00	R\$ 175.000,00	R\$	R\$	R\$	R\$

10 - DECLARAÇÕES:

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Presidente do Conselho Departamental/Conselho Diretor desta Unidade, que o presente Plano de Trabalho foi elaborado e aprovado em reunião.

Autorizo a participação dos servidores relacionados neste projeto para compor a equipe técnica, sem prejuízo das suas atribuições funcionais.

Cláudio Gomes da Victória

Diretor da FACED

(documento assinado eletronicamente)

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Coordenador do Projeto relacionado ao presente Plano de Trabalho, que não possuo cônjuge, companheiro ou concubina em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, não pertencentes ao quadro da FUA/UFAM, como integrante da equipe técnica.

Washington Carlos da Silva Mendonça

Coordenador da ASIE-FACED

(documento assinado eletronicamente)

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de representante legal da Fundação de Apoio XXXXXXXX, que para a consecução do objeto do presente Convênio não serão contratadas empresas nas quais participem de alguma forma o Coordenador do Projeto relacionado ao presente Plano de Trabalho, ou seu cônjuge, com parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

Declaro, ainda, para todos os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas no orçamento da União, na forma dos artigos 167, inciso III, e 169, inciso I, da Constituição Federal.

LUANA MARINHO MONTEIRO

Diretora Geral da Fundação

(documento assinado eletronicamente)

Aprovado, nos termos submetidos aos Conselhos/Câmaras competentes da FUA/UFAM.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

(documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/04/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Washington Carlos da Silva Mendonça, Professor do Magistério Superior**, em 04/04/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2531726** e o código CRC **B041AFD8**.

Av. General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado 1 Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Bloco Rio Coari (térreo), Setor Norte -
Telefone: (92) 3305-1181
CEP 69080-900, Manaus/AM, deefaced@ufam.edu.br